



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO

## **RESOLUÇÃO CG-FDRP Nº 03 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**Estabelece prazo para requerimento de concessão de auxílio financeiro para atividades de apoio ou de divulgação de experiências pedagógicas da FDRP.**

O Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o deliberado pela CG-FDRP nesta data, baixa a seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Os requerimentos endereçados à Comissão de Graduação, visando a concessão de auxílio financeiro para atividades de apoio ou de divulgação de experiências pedagógicas da FDRP, entre outros, deverão ser protocolados com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CG-FDRP, 15 de agosto de 2018.

**Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**

Presidente da Comissão de Graduação  
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto  
Universidade de São Paulo